

1° Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares

Gestão de recursos hídricos e governança

Benevenuto Silva dos Santos¹; 0000-0002-7222-5124

Juliana de Castro dos Santos¹; 0000-0002-3718-3221

Júllia Alexia Fusco Teixeira¹; 0000-0001-9189-2363

Maria Eduarda Alves Soares Venâncio; 0000-0002-4066-6996

1 – UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ. <u>benevenutofss@uol.com.br</u>

Resumo: O objetivo do presente texto é o estudo da governança em serviços públicos de águas e saneamento, tendo em vista a transversalidade que afeta o tema. O planejamento de políticas públicas depende de um modelo eficaz de interação entre os atores participantes. A água é insumo importante para a vida, lazer, saúde, agricultura, transporte, dentre as principais funções que temos imediata visibilidade. A captação e o uso da água repercutem diretamente na preservação de do meio ambiente sustentável, e conciliar interesses diversos não é tão simples. Adicione-se a tais fatores a existência de múltiplas regulações e organismos governamentais que possuem atribuições que convergem para o uso de recursos hídricos. Nesse contexto, a pesquisa visa identificar os elementos imprescindíveis para governança e governabilidade de medidas de gestão de águas e saneamento. A metodologia utilizada na elaboração deste artigo é quantitativa e os métodos e as técnicas de pesquisa utilizadas são: análise documental e pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Saneamento básico. Governança. Águas. Regulação.









1º Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares

INTRODUÇÃO

O propósito central de um sistema de gestão de recursos hídricos é o planejamento, a gestão e a análise da utilização de águas nas dimensões científicas, técnicas, econômicas, políticas (institucionais) e sociais. Assim, os processos de planejamento de recursos hídricos são imprescindíveis. No Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, adotado pela Lei 9.433/97 (BRASIL, 1997), marco inicial brasileiro, a referência do planejamento de águas pública é a bacia hidrográfica.

A gestão de bacias hidrográficas deve atender às demandas ou expectativas de todos os usuários e conciliar necessidades divergentes. Essa não é uma tarefa fácil, especialmente na medida em que as demandas aumentam e as expectativas das partes interessadas, quanto ao desempenho, repercutem no funcionamento dos processos de decisão.

O objetivo deste estudo é descrever elementos para uma política de recursos hídricos que promova o crescimento econômico e a preservação do bem. No atual cenário, as políticas de gestão de água compreendem o sustento e a evolução dos ambientes humanos e biológicos, tendo em vista a diversidade de interesses que buscam uma voz no processo de formulação de políticas.

As questões atuais de recursos hídricos abrangem não apenas o equilíbrio tradicional de oferta e demanda e de carências energéticas, mas também proteção do meio ambiente, manutenção da qualidade da água e impactos distributivos da alocação de recursos.

MÉTODOS

Com relação à abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa, trabalha com um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que acontecem na gestão de recursos hídricos, que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. No que tange aos fins, ela é descritiva, visando situar o leitor quanto ao contexto da governança e governabilidade dos recursos hídricos.

Os procedimentos de coleta de dados são: análise documental e pesquisa bibliográfica.









1º Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares

GOVERNANÇA DA ÁGUA

A governança da água surge institucionalmente a partir da declaração da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). A crise da água é claramente uma crise de governança, não só de governabilidade, sendo uma das conclusões do 6° Fórum Mundial da água, em considerar que as "sociedades atuais enfrentam uma crise no manejo da água, mesma que poderia ser caracterizada como uma crise de governança" (MURILLO, 2012).

A governança refere-se à capacidade de governar em sentido amplo, englobando a capacidade de ação estatal na implementação de políticas e no alcance de objetivos coletivos. Refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos para lidar com a dimensão participativa e plural da sociedade, o que implica ampliar e aperfeiçoar os meios de diálogo e administração de interesses.

Atualmente é um conceito polêmico, em construção, e existe um debate sobre governança e governabilidade. Para fins práticos, uma definição de governança é a do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em 1997, que diz:

A governança pode ser vista como o exercício da autoridade econômica, política e administrativa para manejar os assuntos públicos a todos os níveis. Ela contém os mecanismos, processos e instituições através dos quais os cidadãos e grupos articulam seus interesses, exercem seus direitos legais, enfrentam suas obrigações e mediam suas diferenças (MURILLO, 2012, p. 24).

Com as premissas anteriores foram desenvolvidas diferentes definições da governança da água, a partir de instituições públicas. *Global Water Partnership* (GWP) define a governança como a capacidade estatal de estabelecer e fazer cumprir normas, referente a sistemas políticos, sociais, administrativos e econômicos estabelecidos para a gestão de água e prestação de serviços (GWP, 2002).

A OCDE define a governança pública sólida como interações, processos e regras formais e informais entre instituições e atores, estatais e não estatais, que se enquadrem no exercício da autoridade pública em favor do interesse público (OCDE, 2018). Assim, a governança hídrica abrangerá as estruturas políticas, sociais, econômicas e jurídicas instituídas por uma determinada sociedade para gerir as questões hídricas (ROGER; HALL, 2003). A governança corresponde a núcleos estruturais capazes de influenciar no processo de gestão dos recursos hídricos.









1º Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares

A GOVERNABILIDADE DA ÁGUA

Os desafios que supõem a gestão da água começaram a tomar visibilidade na agenda global a partir da década de 70. Os organismos internacionais elaboraram, desde então, múltiplas iniciativas de políticas públicas destinadas a afrontar e superar desafios. Entre essas, vale mencionar os objetivos que foram fixados na Conferência das Nações Unidas sobre a Água, em Mar Del Plata, onde foi declarado que "Todos os povos, independentemente do seu estágio de desenvolvimento e suas condições sociais e econômicas, têm o direito de ter acesso à água potável em quantidade e de qualidade à altura de suas necessidades básicas" (ONU, 1977).

O planejamento de recursos hídricos enfrenta o problema de harmonizar e combinar múltiplos objetivos econômicos, ambientais e sociais. A tecnologia possibilitou o uso da água para múltiplos fins e a diversificação das demandas exigiu um processo de planejamento (MORRIS, 2000).

A escassez de água e a deterioração da qualidade da água forçaram muitos países do mundo a reconsiderar suas políticas de desenvolvimento no que diz respeito à gestão de seus recursos hídricos. Como resultado, passou por uma mudança em todo o mundo, de uma abordagem orientada para a oferta para uma abordagem multissetorial.

Essa governabilidade passou a ser tratada como Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH), ou *Integrated Water Resources Management* (IWRM), como resposta à crescente pressão sobre nossos sistemas de captação e distribuição, causada pelo crescimento populacional e socioeconômico.

Sua definição mais aceita é a elaborada pela Global Water Partnership (GWP):

A GIRH é um processo que promove a gestão e o desenvolvimento coordenados da água, o solo e os outros recursos relacionados, com o fim de maximizar os resultados econômicos e o bem-estar social de forma equitativa sem comprometer a sustentabilidade dos ecossistemas vitais (GWP, 2014).

A GIRH é uma política pública adaptativa, o que implica um processo de modernização e desenvolvimento institucional orientado à construção de uma governança mais participativa, democrática e na coordenação interinstitucional para se estabelecer a visão transversal (NOWREEN; KHAN, 2012).









1° Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares

Uma política hídrica orientada à GIRH deve ser baseada em três ideias centrais: a integração setorial, a descentralização territorial e a participação da sociedade civil (ABERS, 2010). A gestão integrada não se reduz à disponibilidade do recurso hídrico, mas engloba a consideração dos múltiplos usos da água em uma determinada bacia, desde uma visão ecossistêmica com outros recursos naturais do entorno (como o solo, o ar, a flora e a fauna).

Esta concepção supõe, por sua vez, a integração de usos e usuários, a gestão intersetorial, a articulação da dimensão social com as dimensões econômica e ambiental, assim também a equidade no acesso e a distribuição do recurso.

O conceito de governabilidade aplicado à água refere-se à capacidade da mobilização social coerente para o desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos. Nesta definição está incluída a capacidade de projeto de políticas públicas que sejam socialmente aceitas, orientadas para o desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos, e de tornar efetiva sua implementação pelos diferentes atores envolvidos. Para Solanes e Jouravlev (2005), o nível de governabilidade de uma sociedade em relação à gestão da água está determinado, entre outras, pelas seguintes considerações: (i) o grau de acordo social (implícito ou explícito) a respeito da natureza da relação entre a água e a sociedade; (ii) a existência de consensos sobre as bases das políticas públicas que expressam dita relação; e (iii) a disponibilidade de possibilitem, sistemas de gestão que efetivamente, sustentabilidade para implementação de ditas políticas.

A GOVERNANÇA E SEUS VALORES

De acordo com GWP (2002), a aplicação da GIRH depende de um contexto de boa governança, que se baseia nos seguintes valores (UN-WATER; 2006, p. 49): 1. Participação de cidadãos, homens e mulheres, diretamente ou por meio de organizações que representem seus interesses, na formulação de políticas e no processo decisório; 2. Transparência na difusão de informações, que devem ser acessíveis aos interessados; 3. Equidade de todos os grupos da sociedade, homens e mulheres, visando à melhoria das condições de vida digna; 4. Eficácia e eficiência nos resultados que satisfaçam as necessidades, fazendo o melhor uso possível do recurso;









1º Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares

5. Prestação de contas dos governos e do setor privado que manuseiam recursos hídricos, bem como organizações da sociedade civil; 6. Coerência das decisões, pois devido à complexidade das questões hídricas, as ações adotadas devem ser consistentes e de fácil compreensão; 7. Responsividade das instituições e processos, que devem servir a todos os atores e responder adequadamente às mudanças na demanda e a novas circunstâncias; 8. Integração das ações que envolvam os ciclos das águas, mediante instrumentos de governança para fortalecer e promover abordagens articuladas de redes de fornecimento de serviços e infraestruturas.

Outra questão são as considerações éticas no modelo de governança da água, respeitando, por exemplo, os direitos tradicionais relativos ao uso de água. Logo, a aplicação de instrumentos de gestão depende da criação de um ambiente propício e do estabelecimento de funções institucionais. Nesse sentido, são instrumentos de gestão (GWP, 2012): 1. Diagnóstico das características e necessidades dos recursos hídricos; 2. Planos de manuseio buscando opções de desenvolvimento, impactos ambientais e interações humanas com o recurso, que podem ser nacionais, regionais, setoriais e de bacia; 3. Aumento da eficiência por meio da tecnologia, melhoria da medição, conscientização e reutilização da água; 4. Inclusão social para promover a conscientização pública, incorporando a participação dos *stakeholders* no processo de gestão e busca da transparência nas decisões; 5. Procedimentos para a resolução de controvérsias; 6. Instrumentos regulatórios para alocação de água, tais como padrões de qualidade e de referência para oferta dos serviços, estruturação da gestão de recursos tarifários e padrões tecnológicos.

CONCLUSÃO

Há distinção entre governo (governança) e administração pública (governabilidade). O primeiro compreende o estabelecimento de modelo de gestão que possa atender à demanda de coletividade.

A capacidade de governar é genuinamente estatal, na medida em que cabe ao Estado implementar mecanismos legais e administrativos de regulação de atividade ou serviço público.

A governabilidade dos recursos hídricos deve integrar a gestão da oferta de águas aos









1º Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares

setores econômicos e sociais e os sistemas públicos de abastecimento de águas.

Esse conjunto de mecanismos de gestão resultam de demandas sociais por melhores serviços e englobam uma dimensão plural dos diversos agentes públicos e privados. No Brasil, por mandamento constitucional, a água é um bem público e de proteção difusa, o que implica em sua preservação às gerações que estão por vir. Contudo, a forma de disponibilidade da oferta de águas para o meio urbano, os padrões de fornecimento para a população e os níveis de despejo em recursos hídricos são assuntos que interagem num modelo de governança.

REFERÊNCIAS ABERS, R. (Org.). Água e política: Atores, instituições e poder nos organismos colegiados de bacia hidrográfica no Brasil. São Paulo: Annablume, 2010. BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de 1989. Disponível dezembro de em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l9433.htm. Acesso em: 31 jul. 2022. GLOBAL WATER PARTNERSHIP- GWP. Gestão integrada de recursos hídricos 2014. Disponível (GIRH). em: https://www.un.org/spanish/waterforlifedecade/iwrm.shtml. Acesso em 30 dez. 2021. **Increasing water security:** A development imperative. 2012. Disponível em: https://www.gwp.org/globalassets/global/toolbox/publications/perspective-papers/02increasing-water-security---a-development-imperative-2012.pdf. Acesso em: 20 jul. de 2022. _. Una gobernabilidad eficaz para el agua: Documento base para el diálogo. GWP, Estocolmo, 2002. MORRIS, J. P. Who controls the waters? Incorporating environmental and social



2, Winter/Spring 2000.



values in water resources planning. Hastings Environmental Law Journal, v. 6, n.





1º Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares

MURILLO, D. La gobernanza del agua: un desafío actual. Hacia una mirada crítica del concepto e de su aplicación. México: Instituto Mexicano de Tecnologia da Agua, 2012. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/285067017_Murillo_D_Coord_2012_La_go bernanza_del_agua_un_desafio_actual_Hacia_una_mirada_critica_del_concepto_y_ de_su_aplicacion_Jiutepec_Morelos_Instituto_Mexicano_de_Tecnologia_del_Agua. Acesso em: 31 jul. 2022.

NOWREEN, S.; KHAN, S. H. **Development of an operational IWRM Framework.** New York: LAP Lambert Academic Publishing. 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Report of the United Nations Water Conference, Mar del Plata.** 1977. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/724642. Acesso em: 31 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE. **OECD draft policy framework on sound public governance:** Directorate of Public Governance; Public Governance Committee, 2018. Disponível em: https://www.oecd.org/governance/policy-framework-on-sound-public-

governance/#:~:text=The%20Framework%20seeks%20to%20provide,assessment% 20and%20guidance%20tool%20to%3A&text=Design%20and%20pursue%20a%20pu blic,good%20practice%20in%20this%20area.. Acesso em: 20 dez. 2021.

ROGERS, P.; HALL, A. **Effective water governance.** Global Water Partnership Technical Committee, Background Paper n.7, 2003. Disponível em: https://gsdrc.org/document-library/effective-water-governance/. Acesso em: 15 jan. 2022.

SOLANES, M; JOURAVLEV, A. Water governance for development and sustainability. In: **Recursos naturales e infraestructura**, n. 111, 2006. Santiago de Chile. Disponível em: https://www.ircwash.org/sites/default/files/Solanes-2006-Water.pdf. Acesso em: 15 jan. 2022.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO) - UN-WATER. **Urban water cycle processes and interactions.** Technical Document in Hydrology. UNESCO Working Series n. 78, Paris, 2006.



